LEI COMPLEMENTAR n. 124, de 27 de abril de 1.994.
Fixa os valores da UPRG e UPRM.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.- Os Valores da Unidade Padrão de Remuneração Geral - UPRG e Unidade Padrão de Remuneração do Magistério - UPRM, ficam fixados respectivamente a partir de 1. de abril de 1.994 em CR$ 72.381,73 (setenta-e dois mil, trezentos e oitenta e um cruzeiros reais e setenta e três centavos) e CR$ 46.697,29 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros reais e vinte e nove centavos).

Artigo 2.- As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3.- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4.- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 27 de abril de 1.994.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL